



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Galho

CNPJ 18.334.276/0001-71

## LEI Nº 1.132/2010.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA  
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO  
MÚTUA COM A ENTIDADE ASBJ -  
ASSOCIAÇÃO SPORTIVA BOM JESUS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

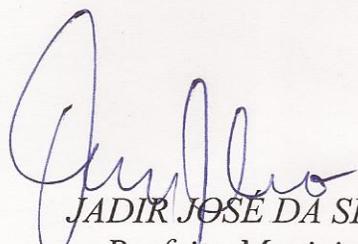
O povo do Município de Bom Jesus do Galho, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Entidade ASBJ - Associação Sportiva Bom Jesus, entidade voltada ao esporte em Bom Jesus do Galho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da celebração deste convênio correrão à conta de dotação específica do orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 (quatro) de janeiro de 2010.

Bom Jesus do Galho, 14 de dezembro de 2010.

  
JADIR JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal